



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Procuradoria Geral do Município



16/08/05
31/08/05
Publicado no Jornal Folha Mangaratiba
Edição n.º 05 Fls. 02
Mangaratiba
Funcionário

DECRETO N.º 960-A-DE 01 ABRIL DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, A
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL
DE HIGIENE E LIMPEZA E DESTINADOS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da lei n.º 8666/93, a contratação para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de higiene e limpeza destinados à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Mangaratiba, pelo prazo de 05 (cinco) meses, junto as Empresas: **LEILA ANJO BARCELOS CABRAL- ME**, com sede na Rua Fortaleza, n.º 105, El Ranchito, Mangaratiba, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.570.325/0001-72 e **CELSO PAULA- ME**, com sede na Estrada São João Marcos, n.º 214, El Ranchito, Mangaratiba, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.424.012/0001-68 e **AÇOUGUE SOMAR DE ITAGUAÍ LTDA-ME**, com sede na Rua Antônio de Moraes de Menezes, 429-loja 2 – Centro – Itaguaí – RJ, conforme consta no Processo Administrativo n.º 1135/2005, no valor estimado para a despesa mensal é de R\$ 16.995,91, perfazendo um total para o período de 05 (cinco) meses é de R\$ 84.979,55 (Oitenta e quatro Mil, Novecentos e Setenta e nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de Abril de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito